

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018/SME; CELEBRADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ e a empresa SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME, CNPJ nº 16.965.316/0001-58; Endereço: Av das Nações nº2240 - Centro – Ourilândia do Norte. Representante legal: GILBERTO ALVES ROCHA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.856.440-PC/PA, e do CPF/MF nº 377.166.202-82 doravante, denominada CONTRATADA, tem como justos pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 053/2018.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 064/2018/SME, conforme licitação por Pregão Presencial Nº 053/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a RETIFICAÇÃO das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do contrato Nº 064/2018/SME, firmado entre as partes em 03/10/2018, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

1- Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterado: AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do contrato inicial, RETIFICANDO-AS para as seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS abaixo:

**NO 1º TERMO ADITIVO AS DOTAÇÕES DEVERÃO SER ESTAS**

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (CRECHE).....**R\$: 6.973,99**

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (PRE-ESCOLA).....R\$: 5.474,74

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (FUNDAMENTAL).....R\$: 19.682,32

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (EJA).....R\$: 1.786,44

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (MÉDIO).....R\$: 3.306,44

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ÍNDIGINAS).....R\$: 6.161,15

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (AEE).....R\$: 393,46

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (CRECHE).....R\$: 2.072,30

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (PRE -ESCOLA).....R\$: 2.418,09

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (FUNDAMENTAL).....R\$: 7.570,42

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (EJA).....R\$: 644,17

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (MÉDIO).....R\$: 1.376,11

**12.306.0004.2031.0000 – Alimentação Escolar PNAF/PNAI/PNAC**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (INDÍGENAS)..... R\$: 2.043,83

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA - do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018/SME**, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação, onde justifica que o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação cometeu um equívoco no momento da informação das Dotações Orçamentarias para elaboração do contrato e na ocasião foram informados as dotações do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA



## **ESTADO DO PARÁ**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ**  
**CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284**

---

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e também as dotações referentes à recursos próprios. Todavia, como não há um recurso federal para aquisição dos itens da merenda, não é necessário ter a dotação de recursos próprios e é exatamente essa correção que está sendo feita através do Presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018/SME**, firmado em 03/10/2018.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte-Pa, 10 de Dezembro de 2018.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME**  
**CONTRATADA**